

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - car 473

Assunto:

ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - car 473

De: <licitacao@guaiuba.ce.gov.br>

Para: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Data: 19/11/2021 08:51

web



- Resposta esclarecimentos 00.003.pdf (~754 KB)

Bom dia,

Prezado licitante, segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente

Haroldo Gomes

Presidente e Pregoeiro da CCLP

Em 16/11/2021 16:05, carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br escreveu:

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Favor acusar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE** lançou certame cujo objeto é o **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GUAÍUBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2021, às 09:00hrs.

Cumpre destacar que a empresa ora solicitante apresentou tempestivamente seu pedido, onde indagou os seguintes pontos, que ora passa-se a esclarecer, senão vejamos:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

A relação de veículos, com seus respectivos ano e modelo, encontra-se detalhada no termo de referência, anexo ao edital. A garantia será de acordo com a marca e fabricante de cada veículo.

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Não.

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

Será aplicado sobre o orçamento, contudo deve ser utilizado tabelas oficiais de referência das fabricantes.

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Sim, pois não pode haver diferenciação entre as formas de pagamento à vista ou parcelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Desta feita, entende-se que os questionamentos encontram-se sanados.

Guaiúba-Ce, 19 de novembro de 2021.

HAROLDO SOUSA GOMES

PREGOEIRO DA CCLP

Haroldo Sousa Gomes
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

web

Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**
De: <licitacao@guaiuba.ce.gov.br>
Para: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Data: 23/11/2021 13:17



- Resposta Esclarecimento Carletto.pdf (~198 KB)

Caro Licitante, Boa Tarde

Segue em anexo a resposta ao pedido de esclarecimento

Atenciosamente

Haroldo Gomes

Pregoeiro Oficial

Em 17/11/2021 16:53, carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br escreveu:

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

1) Quanto ao certame acima mencionado, gostaríamos de esclarecer, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o **sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo referente ao item 01 - gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva ?**

2) Gostaríamos de esclarecer, a exigência de cartões magnéticos (microchip ou trilha magnética), seria apenas para o item 02 - gerenciamento de abastecimento, correto?

Favor acusar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA - CE** lançou certame cujo objeto é o **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GUAÍÚBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2021, às 09:00hrs.

Cumpra-se destacar que a empresa ora solicitante apresentou tempestivamente seu pedido, onde indagou os seguintes pontos, que ora passa-se a esclarecer, senão vejamos:

1) Quanto ao certame acima mencionado, gostaríamos de esclarecer, esta correto o Entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo referente ao item 01- gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva?

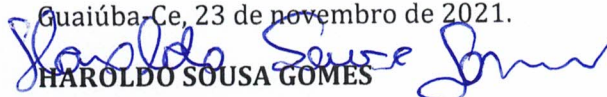
Sim, conforme descrito na cláusula 7.3.4.10 do edital: O termo "cartão", refere-se ao número do cartão fornecido pela empresa ao realizar o cadastro de um veículo no sistema. O sistema de manutenção deverá ter todas as etapas analisadas pelo gestor da CONTRATANTE por meio do seu login e senha de acesso, não havendo, portanto, necessidade de cartão físico, bastando, portanto, o cartão virtual.

2) Gostaríamos de esclarecer, a exigência de cartões magnéticos (microchip ou trilha magnética), seria apenas para o item 02 -gerenciamento de abastecimento, correto?

Sim, também conforme descrito na cláusula 7.3.4.10 do edital: O termo "cartão", refere-se ao número do cartão fornecido pela empresa ao realizar o cadastro de um veículo no sistema. O sistema de manutenção deverá ter todas as etapas analisadas pelo gestor da CONTRATANTE por meio do seu login e senha de acesso, não havendo, portanto, necessidade de cartão físico, bastando, portanto, o cartão virtual.

Desta feita, entende-se que os questionamentos encontram-se sanados.

Guaiúba-Ce, 23 de novembro de 2021.


HAROLDO SOUSA GOMES

PREGOEIRO DA CCLP

Haroldo Sousa Gomes
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro